

Ofício nº 129/2021

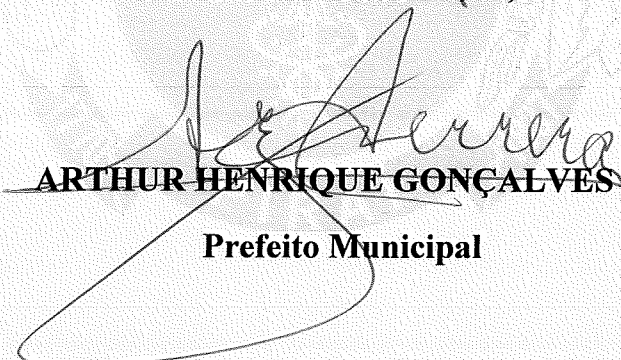
Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício nº 79/2021, o qual encaminhou o Requerimento nº 22/2021 de autoria do Senhor Vereador, Alex Joaquim da Silva, cumpre esclarecer que estamos finalizando o levantamento das informações acerca do que nos foi requisitado.

Diante da Lei Estadual nº 9.224, de 24/03/2021, que instituiu excepcionalmente em função da COVID-19, feriados no Estado do Rio de Janeiro, necessitamos da prorrogação do prazo para o encaminhamento das informações nos termos contidos no inciso XIV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Piraí.

Certo de vossa compreensão, apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piraí

PIRAÍ – RJ.